



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

ATENÇÃO!

- As propostas deverão ser entregues em folha com cabeçalho da empresa (logotipo, nome, dados).
- As empresas participantes poderão optar por entregar suas propostas em modelo/formatação própria, no entanto, devem tomar o cuidado de fazer constar todas as informações constantes deste modelo, sob pena de desclassificação.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

"PROPOSTA FINANCEIRA"

Ao,
Excelentíssimo Senhor,
Prefeito Municipal de Três de Maio

Apresentamos abaixo nossa proposta para **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços veterinários para procedimentos de castração cirúrgica em fêmeas da espécie felina e canina, em situação de rua e semidomiciliados, bem como os domiciliados pertencentes a famílias em vulnerabilidade social, deste Município, declarando que estamos de acordo com as condições do PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024, bem como com a Lei nº 14.133/2021.

1. O prazo de execução da prestação dos serviços será de até 10 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. Declaramos, para os devidos fins, que iremos coletar e dar destinação adequada aos resíduos de serviço de saúde conforme a Resolução RDC Nº 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
4. Declaramos, para os devidos fins, que possuímos Bloco Cirúrgico no local do atendimento, para realização dos serviços.

Item	Quant.	Un.	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	100	Un	SERVIÇO DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA FÊMEA DA ESPÉCIE FELINA - Castração cirúrgica de fêmea da espécie felina através da técnica cirúrgica pelo flanco do tipo ovariosterectomia, utilizando incisões do tipo miniceliotomia (1 a 3 cm) e auxílio com gancho de snook. - Pós-cirúrgico: medicação; antibióticos; analgésicos e anti-inflamatórios. Assistência: durante 10 dias após o procedimento.		

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





02	100	Un	SERVIÇO DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA DE FÊMEA DA ESPÉCIE CANINA DE 0 A 10 KG - Castração cirúrgica de fêmea da espécie canina de 0 a 10 KG através da técnica cirúrgica pelo flanco do tipo ovariectomia, utilizando incisões do tipo miniceliotomia (1 a 3 cm) e auxílio com gancho de snook. - Pós-cirúrgico: medicação; antibióticos; analgésicos e anti-inflamatórios. Assistência: durante 10 dias após o procedimento.		
03	100	Un	SERVIÇO DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA DE FÊMEA DA ESPÉCIE CANINA ACIMA DE 11 KG ATÉ 20 KG - Castração cirúrgica de fêmea da espécie canina acima de 10 a 20 KG através da técnica cirúrgica pelo flanco do tipo ovariectomia, utilizando incisões do tipo miniceliotomia (1 a 3 cm) e auxílio com gancho de snook. - Pós-cirúrgico: medicação; antibióticos; analgésicos e anti-inflamatórios. Assistência: durante 10 dias após o procedimento.		
04	100	Un	SERVIÇO DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA DE FÊMEA DA ESPÉCIE CANINA ACIMA DE 20 KG - Castração cirúrgica de fêmea da espécie canina acima de 20 até 30 KG através da técnica cirúrgica pelo flanco do tipo ovariectomia, utilizando incisões do tipo miniceliotomia (1 a 3 cm) e auxílio com gancho de snook. - Pós-cirúrgico: medicação; antibióticos; analgésicos e anti-inflamatórios. Assistência: durante 10 dias após o procedimento.		
TOTAL					

Observações:

- Os serviços serão prestados exclusivamente no estabelecimento da Adjudicatária/Contratada com pessoal e material próprios em datas e horários a serem definidos juntamente com as Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Habitação, Meio Ambiente e Urbanismo;
- A Adjudicatária/Contratada deverá estar com seu estabelecimento registrado como Clínica/Veterinária, de acordo com regras estabelecidas pela Resolução 1275/2019;
- A Adjudicatária/Contratada deverá entregar os laudos de castração no seguinte endereço: Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, 46, Centro aos cuidados da Coordenadora de Programas Agrícolas Jaqueline Rodrigues;
- A Adjudicatária/Contratada deverá cumprir a exigência do CFMV que o local conte com a presença constante de um médico veterinário durante todo período previsto para atendimento e internação dos animais;

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





- A Adjudicatária/Contratada deverá atender a requisitos mínimos de: ambiente para preparo do paciente contendo mesa impermeável, ambiente de recuperação do paciente que contenha provisão de oxigênio e sistema de aquecimento para o paciente. E ainda, deve apresentar um ambiente de antisepsia e paramentação antes da sala de cirurgia equipado com pia e dispositivo dispensador de detergente e torneiras acionáveis por foto sensor, ou através do cotovelo, joelho ou pé;
- A Adjudicatária/Contratada deverá possuir sala de lavagem e esterilização de materiais contendo equipamentos para lavagem, secagem e esterilização de materiais por autoclave, dispondo de local sanitariamente adequado a realização do procedimento cirúrgico (castração definitiva) ora contratados;
- A Adjudicatária/Contratada deverá providenciar, às suas expensas, obrigatoriamente, todos os materiais e medicamentos veterinários, bem como, equipamentos de proteção individuais, necessários para realização dos procedimentos cirúrgicos e pós-cirúrgicos, de acordo com a legislação e normativas técnicas vigentes e aplicáveis, e ainda o transporte dos animais;
- A Adjudicatária/Contratada deverá reexecutar e regularizar a prestação dos serviços sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos;
- A Adjudicatária/Contratada deverá realizar o monitoramento pós cirúrgico (internação do animal na Clínica) de, no mínimo, 24h a partir do procedimento. E assistência durante 10 (dez) dias após a realização do procedimento.
- Nos serviços de procedimentos médico-veterinários de castração cirúrgica permanente em fêmeas das espécies felina e canina está compreendido todas as etapas, abrangendo acompanhamento pós-operatório durante todo o tempo necessário de recuperação do animal, tratamento clínico diante de eventuais reações adversas e o transporte dos animais, do local onde se encontram até o estabelecimento da Adjudicatária/Contratada e o transporte de retorno dos animais até seu local definitivo.

DADOS DO LICITANTE

Razão Social/Nome:

CNPJ (ou CPF):

Endereço:

Telefone/Fax:

Nome do contato:

E-mail:

Dados Bancários do Licitante (banco, agência, conta corrente):

Data

Assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br

